



Câmara Municipal de Chapadinho  
Recebido  
EM: 30/08/2023  
Rua dos Milagres R. da Roça  
Secretaria Executiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: (0xx98) 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**APPROVADO**  
**EM: 07/10/2023**

## **PROJETO DE LEI Nº 021/2023.**

*Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.*

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Geraldo Silva de Araújo, localizado no Bairro Recantos dos Pássaros, tendo início na esquina da casa do senhor Geraldo.

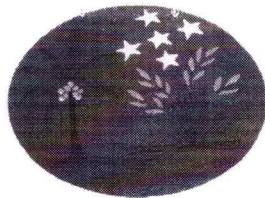
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Geraldo Silva de Araújo nasceu em 04 de dezembro de 1985, na zona rural de Chapadinho, quando criança vinha a cidade estudar e ajudar seu pai por nome Manoel Chaves de Araújo que era magarefe no mercado, desde novo trabalhou pra ajudar em casa, quando atingiu a maior idade procurou fazer o curso pra policial militar.

Aos vinte e poucos anos já exercendo a profissão de Policial militar, sempre buscando o aperfeiçoamento, trabalhou em vários estados dentre eles, são Paulo, santa Catarina, Teresina e muitos outros, voltando a servir em chapadinho tempos depois e logo em seguida sendo promovido a cabo.

Serviu com excelência durante muitos anos na polícia militar, chegando a ser promovido novamente a 1º Sargento e se aposentou como tal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: (0xx98) 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

Conhecido também por ser Chefe de obras na Prefeitura Municipal de Chapadinha na época, onde colaborou para o crescimento e desenvolvimento de chapadinha, construiu escolas, postos de saúde e calçando ruas deixando sua marca nas ruas de chapadinha.

Também conhecido como "Geraldão", um homem íntegro, honesto, trabalhador que sempre zelou por sua família, em exercício como policial, serviu para proteger a cidade, e colaborou para seu desenvolvimento como chefe de Obras.

Geraldo Silva de Araújo firmou família em chapadinha e construiu seu patrimônio em chapadinha, residia na Rua 24 de Agosto de N° 39, e em seguida se mudou para o bairro Recanto dos pássaros procurando sossego da civilização.

Foi um dos primeiros moradores da localização em questão, colaborando para sua civilização, onde naquela época procurou os moradores para irem em busca de avanços, onde se foi conquistado melhorias para o bairro.

Por tanto, diante do exposto, na razão que Geraldo Silva de Araújo foi um dos primeiros moradores do referente localização, nada mais justo do que homenageá-lo, um cidadão chapadinhense que tanto contribuiu para o município de chapadinha. Na certeza de que ele merecerá o beneplácito do ilustre plenário

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinha- MA, 30 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO NONATO SANTANA CARNEIRO JÚNIOR**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 07 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

**PARECER Nº 036/2023**

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação Final.

**Projeto de Lei nº 021/2023.**

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 021/2023 de iniciativa do Vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior, que dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR**

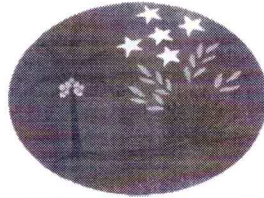
Trata - se de análise de constitucionalidade acerca do Projeto de lei que dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

Após análise, observa-se que a matéria veiculada neste Projeto de Lei, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que “Compete aos Municípios”:

**I - legislar sobre assuntos de interesse local”.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**

**PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N**

**Telefone – (98) 3471-2173**

**CEP: 65500-000 Chapadonha - Maranhão**

No mesmo sentido, o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Chapadonha refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Portanto, a matéria sob o ponto de vista legal, regimental e de formação processual, é constitucional, legal e atende pressupostos necessários regimentais para sua veiculação.

Dessa forma, OPINO pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE, do Projeto de Lei 021/2023 de iniciativa do vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior.

É, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Parecer aprovado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadonha, 06 de dezembro de 2023.

---

Iranildes Portela Teles

Presidente

---

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Relatora

---

Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior

Secretário